

Política de Uso da Internet no Espaço CLIC

1. A instituição possui softwares e sistemas implantados que podem monitorar e gravar todos os usos de internet através da rede e das estações de trabalho da instituição.
2. A instituição instalou uma série de softwares e hardwares para proteger a rede interna e garantir a integridade dos dados e programas, incluindo um firewall, que é a primeira, mas não a única barreira entre a rede interna e a internet.
3. A instituição se reserva o direito de inspecionar qualquer arquivo armazenado em disco local, ou qualquer acesso que venha a ser feito dentro desta rede ou em outras redes, visando assegurar o cumprimento desta política.
4. Conforme a Lei Distrital Nº 3.437, de 9 de setembro de 2004, todos usuários deverão ser cadastrados com , no mínimo, os seguintes dados:
 - 4.1. Nome completo do usuário;
 - 4.2. Carteira de identidade e cadastro da pessoa física;
 - 4.3. Data de nascimento;
 - 4.4. Filiação;
 - 4.5. Endereço;
 - 4.6. Telefone.
5. Cada usuário com acesso à rede recebeu um código de identificação (usuário) e uma senha, ambos são pessoais e confidenciais, não sendo permitido o seu empréstimo a quem quer que seja.
6. É vedado:
 - 6.1. Expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar através do uso dos recursos computacionais da rede, material sexualmente explícito;
 - 6.2. O uso de qualquer recurso da instituição para atividades ilegais, produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor, de proteção à criança e ao meio-ambiente, atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa sendo que a instituição cooperará ativamente com as autoridades nesses casos;
 - 6.3. A veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa, transmissão de mensagens ou material de propagandas não solicitadas pelo destinatário;
 - 6.4. O uso dos recursos da instituição para atividades comerciais e/ou atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos.
 - 6.5. Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários e/ou atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede;

- 6.6. Instalação de qualquer software proprietário e/ou gratuito baixado da internet e/ou armazenamento de arquivos pessoais no disco local;
- 6.7. Uso de fone de ouvido, microfone, pen-drives, CD ou outro drive da máquina podendo o usuário gravar os arquivos produzidos por si em discos virtuais;
- 6.8 Utilizar os recursos da instituição para fazer o download ou distribuição de softwares ou dados piratas;
- 6.9. Utilizar os recursos da instituição para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worms, cavalos de tróia, ou programas de controle de outros computadores (Back Oriffice, Netbus, etc.);
- 6.10. Fazer download de programas de entretenimento ou jogos através da ligação internet da instituição. Da mesma forma, o uso de jogos contra oponentes na internet é proibido;
- 6.11. Efetuar upload de qualquer software licenciado ou de dados de propriedade da instituição, sem expressa autorização do responsável pelo software ou pelos dados;
- 6.12. Utilizarem de códigos de identificação e de senhas de terceiros;
- 6.13. A permanência de duas ou mais pessoas por máquina;
- 6.14. Uso de aparelhos celulares, para conversas telefônicas e atividades executadas com o mesmo que produzam barulho;
- 6.15. Execução de aulas, palestras, seminários ou outra atividade que possa retirar a tranquilidade do ambiente;
- 6.16. Uso do espaço por menores de 12 anos desacompanhados;
- 6.17. Qualquer tentativa de alteração dos parâmetros do firewall, por qualquer usuário, sem ser devidamente credenciado e autorizado para tal;
7. A transgressão das regras anteriores implicará em suspensão do direito de uso do computador por período que pode variar de acordo com a gravidade do ocorrido e será aplicada pelo servidor que estiver no balcão de atendimento do espaço CLIC.
8. Caso haja reincidência de transgressão em um prazo inferior a 12 meses o usuário poderá sofrer uma nova suspensão, com no mínimo o dobro de período de tempo, ou ser banido definitivamente.
9. As dúvidas suscitadas na aplicação desta política e os casos omissos serão objeto de deliberação pela coordenação do espaço.

Esta política deve ser traduzida em um documento interno, que deve ser lido por todos os usuários que quiserem ou precisarem do acesso permanente à internet no espaço CLIC.